



Secretaria de Estado da Educação

PROCESSO N°: 201800006049355 – Carta Convite
1º Semestre de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 que celebram o **ESTADO DE GOIÁS** por meio do **CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME**, e a empresa **R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE - ME**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME**, CNPJ N.º 00.688.959/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente Eduardo Barbosa dos Santos, brasileiro, professor, residente e domiciliado neste município, inscrito no RG sob o nº 2637007, e no CPF sob o nº 647.184.091-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa R C Bastos Companhia da Carne - ME pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEG, sediada em Anápolis, na Av. Presidente Kennedy, Qd. 09 Lt. 01, Jardim Alexandrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.068.495/0001-56, Inscrição Estadual nº 105654906 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e Lei Federal 11.326/06 e alterações. O **Contrato n.º 001/2019**, conforme Edital **Carta Convite n.º 002/2018 do Conselho Escolar Plínio Jaime**, processo n.º **201800006049355** mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo** o acréscimo nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar “**MOTIVO: Aumento no número de alunos matriculados**”, para atender ao Conselho Escolar Plínio Jaime, correspondente 6% (seis por cento) do valor do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação
Avenida Anhanguera nº 7.171, Qd. R1, Lt. 26 – Setor Oeste – CEP 74.110-010
Telefone: (062) 3201-3075/3053 – Fax – (062) 3201-3154



Secretaria de Estado da Educação

I – Cláusula Terceira -

A Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.357,92** (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme planilha abaixo:

Discriminação dos serviços contratados neste Termo Aditivo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Carne bovina de 2ª. Alimento de origem animal, obtido através do abate de animais sadios, embalado em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e peso conforme solicitação da Unidade Escolar, não pode haver manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas, devem apresentar odor característico, o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 5%, cor vermelho brilhante ou púrpura, resfriada (0° até 7°C) ou congelada (até -12°C), picada em cubos ou em peças. Quantidade e data de entrega conforme determinação da Unidade Escolar. Prazo mínimo de validade 07 dias.	55	16,98	933,90
	Peito de frango. Alimento de origem animal, obtido através do abate de animais sadios, embalado em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de			



Secretaria de Estado da Educação

02	plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e peso conforme solicitação da Unidade Escolar, não pode haver manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas, devem apresentar odor característico, cor amarelo rosada, resfriada (0° até 4°C) ou congelada (até -12°C), picada, com osso. Quantidade e data de entrega conforme determinação da Unidade Escolar. Prazo mínimo de validade 07 dias.	38,029	11,15	424,02
Valor Total				1.357,92

II – Cláusula Quarta -

A classificação desta despesa dar-se-á da seguinte forma:

Classificação Orçamentária:

2019.2350.12.368.1019.2091.03.240 TE

2019.2202.12.368.1019.2091.03.109 FNDE

Dotação compactada:

2019235012368 TE

2019220212368 FNDE

Natureza: 3.3.90.39.40 TE e FNDE

Fonte: 220 – TE – SE/QE

Fonte: 109 – FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Secretaria de Estado da Educação

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de **20 (vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Em decorrência do acréscimo do quantitativo contratado, o valor indicado na Cláusula Terceira fica acrescido de R\$ 1.357,92 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME, em ANÁPOLIS, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Pelo Contratante:


Eduardo Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Plínio Jaime

EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Plínio Jaime

Pela Contratada:


RODRIGO CESAR BASTOS
Empresa R C Bastos Companhia da Carne - ME

18.068.495/0001-50
R C BASTOS COMPANHIA
DA CARNE - ME
AV. PRESIDENTE KENNEDY QD. 09 LT. 01
JARDIM ALEXANDRINA
CEP 75060-100
ANAPOLIS - GO

Testemunhas:





Secretaria de Estado da Educação

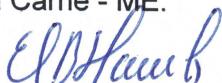
Fizelda Cândida de Azevedo



Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato nº 001/2019, que entre si celebram a Unidade Escolar Plínio Jaime, por meio do Conselho Escolar Plínio Jaime, CNPJ: 00.688.959/0001-68 e a empresa R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE - ME CNPJ: **18.068.495/0001-56**, PROCESSO: 201800006049355. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **VALOR:** R\$ 1.357,92 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2019. **DOS PARTÍCIPES:** O Conselho Escolar PLÍNIO JAIME, e a empresa R C Bastos Companhia da Carne - ME.


Eduardo Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Plínio Jaime

EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Empresa R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE – ME, CNPJ 18.068.495/0001-56, mantém as cláusulas do contrato 001/2019, Carta Convite 002/2018, no valor aditivado de R\$ 1.357,92 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), firmado com o Conselho Escolar Plínio Jaime, CNPJ 00.688.959/0001-61, referente ao fornecimento de gêneros da Merenda Escolar, ao Colégio Estadual Plínio Jaime.

Anápolis, 10 de Abril de 2019.



RODRIGO CESAR BASTOS

Empresa R C Bastos Companhia da Carne - ME

18.068.495/0001-56
R C BASTOS COMPANHIA
DA CARNE - ME
AV. PRESIDENTE KENNEDY QD. 09 LT. 01
JARDIM ALEXANDRINA
CEP 75060-100
ANAPOLIS - GO

C.R.C.

Status: Homologado - até 13/06/2019

Situação: Irregular - desde 13/12/2018

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE - ME

Enquadramento ME/EPP: Micro Empresa

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy , S/n
Quadra 09 lote 01 , Jardim Alexandrina
75060-100 - Anapolis / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105654906

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70082

C.N.P.J: 18.068.495/0001-56

CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 501.286,32

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 4,53
SG (Solvência Geral) : 5,71
LC (Liquidez Corrente) : 4,53

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2019

REPRESENTANTES LEGAIS: RODRIGO CESAR BASTOS-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, AVES, EMBUTIDOS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES. X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: *ENTREGARAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DATA 11/06/2018; * EXTRATO CADASTRAL ESTADUAL; * CERTIDÃO SIMPLIFICA JUCEG DATA DE EMISSÃO 25/04/2018; * SITUAÇÃO CADASTRAL FEDERAL; * ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, - SEDUCE COM DATA DE 11/06/2018 * DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO ME; * ÁLVARA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VALIDADE 31/12/2017; * CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, DO ANO DE 2017;

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 24/03/2019

FGTS: 15/04/2019

Receita Federal: 24/07/2019

INSS/DRS-CI: 24/07/2019

Tributo Estadual/Goiás:02/06/2019

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais Mobiliários:13/12/2018

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:23/07/2019

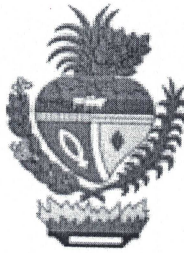
Vencimento Cadastro: 13/06/2019

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS, Emitido em Goiânia, aos nove de abril de dois mil e dezenove (09/04/2019).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 243221461718068495000156**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109006223414**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE ME

CNPJ : 18068495000156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006223414**

Certidão expedida em 9 de abril de 2019, às 16:13:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/04/2019 - 16:13:21

Validação pelo código: 109006223414, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE
CNPJ: 18.068.495/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

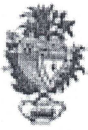
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:04:01 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **EB58.B9E2.861F.DE0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21624500

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE ME

CNPJ

18.068.495/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 ABRIL DE 2019

HORA: 14:43:23:2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18068495/0001-56
Razão Social: R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE ME
Endereço: AVPRESIDKENNEDY QD 09 LT 01 / JARDIM ALEXANDRINA / ANAPOLIS / GO / 75060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031701001470644085

Informação obtida em 02/04/2019, às 14:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 16/04/2019
Hora: 15:12

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Rc Bastos Companhia Da Carne - Me

CPF/CNPJ: 18.068.495/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 15:12:57 horas do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 16/05/2019

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: ECB4.30AD.AFE0.F328.12F1.DDA9.F7C1.A79C
Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>
Validade: 30 dia(s).





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0225766 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 18.068.495/

Contribuinte: R C BASTOS COMPANHIA DA CARNE

Liberação: 09/04/2019

Validade: 06/10/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:28:05 horas do dia 09/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3A07A7C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>